



Processo: TC 003.421/2012-0
Apenso: TC 010.543/2006-8 (42 Vol.)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba
Responsáveis: Luciano de Aguiar Barbosa Maia
Hildon Régis Navarro
Carlos Roberto Targino Moreira
Marivaldo Saraiva Bezerra e outros
Interessado: Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

A empresa VVP Engenharia e Construção Ltda., por intermédio de seu procurador legalmente habilitado, conforme cópia do mandato à peça 152, solicita, por meio do requerimento de peça 151, prorrogação de prazo para atendimento da citação objeto do Ofício nº 0139/2012-TCU/SECEX-PB (peça 25), por mais 45 (quarenta e cinco) dias, em face da necessidade de mais alguns dias, uma vez que os documentos que irão constituir sua defesa estão sendo catalogados no arquivo da referida empresa e outros solicitados ao Estado da Paraíba.

Ante as razões apresentadas pela requerente e com fulcro na delegação de competência concedida pela Portaria GAB-AN n.º 1, de 15/10/2010 do Exmo. Ministro-Relator Augusto Nardes, concedo prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo originalmente fixado, para atendimento da citação acima indicada, ficando estabelecido novo prazo para atendimento cujo término ocorrerá em 18/08/2012.

SECEX-PB, 26/6/2012.

(Assinado Eletronicamente)
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA
Chefe do Serviço de Administração em Substituição

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 17/2011, de 12/9/2011, publicada no BTCU nº 36, de 19/09/2011.